



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.732, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022; e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 4.683.545,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
47	02.02.02 04.122.0148.2389 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	14.500,00
51	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	11.500,00
72	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	710,00
73	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	74.000,00
139	02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	210.000,00
250	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	400,00
253	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	26.900,00
270	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 4.4.90.30.00 Material de Consumo	1	360.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

282	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.1.90.16.00	1	22.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
292	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.46.00	1	6.250,00
	Auxílio Alimentação		
307	02.10.02 12.306.0150.2289 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	55,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
326	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.13.00	1	825,00
	Obrigações Patronais		
327	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.16.00	1	250,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
359	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.90.11.00	2	1.425.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
360	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.91.13.00	2	275.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
366	02.10.04 12.361.0150.2298 02 262.0000 3.1.91.13.00	2	29.560,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
368	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.90.11.00	2	646.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
369	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.91.13.00	2	72.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
373	02.10.04 12.365.0150.2301 02 271.0000 3.1.90.11.00	2	1.114.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
374	02.10.04 12.365.0150.2301 02 271.0000 3.1.91.13.00	2	220.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
417	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.90.16.00	1	3.300,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
493	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	10.300,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
501	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	32.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
535	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.1.90.13.00	1	5.800,00
	Obrigações Patronais		
696	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.1.90.13.00	1	2.950,00
	Obrigações Patronais		
721	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.46.00	1	48.550,00
	Auxílio Alimentação		
805	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	7.550,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
809	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00	1	30,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		

P



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

824	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	18.750,00
872	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	550,00
876	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	215,00
936	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	6.600,00
954	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	23.550,00
955	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	2.450,00
966	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	11.500,00
Total			4.683.545,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
2	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	11.500,00
99	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	98.800,00
142	02.06.01 15.451.0149.2270 02 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	29.560,00
152	02.06.01 15.451.0149.2274 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	210.000,00
280	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	26.430,00
367	02.10.04 12.361.0150.2298 02 262.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2	68.000,00
371	02.10.04 12.365.0150.2300 02 274.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2	90.000,00
381	02.10.04 12.365.0150.2302 02 273.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2	115.000,00
384	02.10.04 12.366.0150.2296 02 261.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2	10.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

386	02.10.04 12.366.0150.2399 02 262.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2	45.000,00
388	02.10.04 12.367.0150.2400 02 261.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2	650.000,00
389	02.10.04 12.367.0150.2400 02 261.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2	22.000,00
391	02.10.04 12.367.0150.2401 02 262.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2	14.700,00
415	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	394.900,00
419	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	2.860,00
429	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	6.250,00
513	02.12.01 23.695.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	16.100,00
547	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	72.000,00
922	02.19.01 24.131.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	36.645,00
985	02.24.03 06.181.0158.2341 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	26.000,00
Total			1.945.745,00

Excesso de Arrecadação:

Tipo	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação FUNDEB	2	2.737.800,00
Total		2.737.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/02/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 974